

**LEI MUNICIPAL Nº 429/2022**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO PISO SALARIAL  
PROFISSIONAL AOS AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E PARA OS  
AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO  
MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE**, Tertuliano Cândido Martins de Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município de Tarrafas-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Tarrafas-CE aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica assegurada aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias Municipal, no exercício de 2022, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 13.708 de 2018 e PORTARIA GM/MS Nº 125, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, o reajuste anual do Piso, que passará ao valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo único - Caberá à Seção de Pessoal e ao Setor de Recursos Humanos a atualização do valor mensal dos servidores com direito à percepção de que trata esta Lei, com o lançamento em suas respectivas folhas de pagamento do valor devido.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal.

Tarrafas, 24 de fevereiro de 2022.



Tertuliano Cândido Martins De Araújo

Prefeito Municipal

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Torna público para os devidos fins legais a Lei nº 429/2022, que dispõe: sobre reajuste do piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e para os Agentes de Combate às Endemias do município de Tarrafas-Ce e dá outras providências. Através de fixação em flanelógrafo da Prefeitura Municipal e no site oficial do município, [www.tarrafas.ce.gov.br](http://www.tarrafas.ce.gov.br), tendo em vista a ausência de Diário Oficial.

Paço da Prefeitura Municipal.

Tarrafas, 24 de fevereiro de 2022.



Tertuliano Cândido Martins de Araújo

Prefeito Municipal